



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS AVARÉ

COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 12/2013

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DOCENTE PARA ATUAREM NO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC/MEC, NO CAMPUS AVARÉ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - IFSP

A Coordenação de Extensão, do *Campus Avaré* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente RETIFICAÇÃO ao Edital 12/2013, de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, com vistas à seleção de bolsistas para atuarem na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec.

No item 3 - **DAS FUNÇÕES, ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO DA BOLSA**, no subitem 3.1

ONDE SE LÊ:

3.1 Os profissionais selecionados para atuar no PRONATEC serão remunerados na forma de concessão de bolsas em conformidade com o art. 9º da Lei nº 12.513 de 26/10/2011 e art. 9º da resolução CD/FNDE nº 72 de 20/12/2011, pelo tempo de execução das atribuições, desde que não haja prejuízo à sua carga horária regular no IFSP.

LEIA-SE:

3.1 Os profissionais selecionados para atuar no PRONATEC serão remunerados na forma de concessão de bolsas em conformidade com o art. 9º da Lei nº 12.513 de 26/10/2011 e art. 14º da resolução CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012, pelo tempo de execução das atribuições, desde que não haja prejuízo à sua carga horária regular no IFSP.

No item 3 - **DAS FUNÇÕES, ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO DA BOLSA**, no subitem 3.2.1

ONDE SE LÊ:

3.2.1 No caso do bolsista não possuir vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, o valor das bolsas sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR) cabíveis.

LEIA-SE:

3.2.1 No caso do bolsista não possuir vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal na oferta de educação profissionalizante, o valor das bolsas sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR) cabíveis. No item 4 - **DAS INSCRIÇÕES**, no subitem 4.10

No item 4 - **DAS INSCRIÇÕES**, no subitem 4.10

ONDE SE LÊ:

4.10 É vedada a participação do profissional simultaneamente em mais de uma função, excetuando-se a função de docente conforme § 4º do Art.8º da Resolução FNDE nº 072/2011.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS AVARÉ

LEIA-SE:

4.10 É vedada a participação do profissional simultaneamente em mais de uma função, excetuando-se a função de docente conforme §5º do Art.14º da Resolução CD/FNDE nº 4/2012.

No item 7 - **DOS RESULTADOS**, no subitem 7.3

ONDE SE LÊ:

7.3 Os candidatos selecionados somente perceberão bolsas se respeitadas às normas estabelecidas no art. 9º da Resolução CD/FNDE nº 72 de 20/12/2011 e Resolução CS/IFSP nº 570/2012.

LEIA-SE:

7.3 Os candidatos selecionados somente perceberão bolsas se respeitadas às normas estabelecidas no art. 14º da Resolução CD/FNDE nº 4, de 16/03/2012 e Resolução CS/IFSP nº 570/2012.

Avaré, 19 de setembro de 2013

Gabriela de Godoy Cravo Arduino
Coordenadora de Extensão
Coordenadora-Adjunta PRONATEC